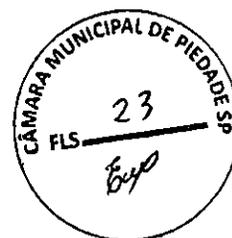


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 -- e-mail: contato@piedade.sp.leg.br



PROCESSO Nº 7691/2021

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

AUTOR DO PROJETO: *Poder Executivo*

“Dá nova redação à lei municipal nº 3324, de 7 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 28/4/2021

Recebi: 30 / 04 / 2021



Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - *Reservo-me à minha própria consideração.*

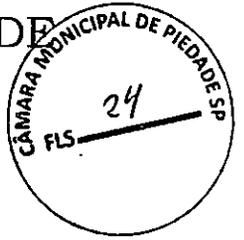


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377- contato@piidade.sp.leg.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO CM Nº 7691/2021

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Autor: Poder Executivo

“Dá nova redação à lei municipal nº 3324, de 7 de dezembro 2001, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal da Condição Feminina e dá outras providências.”

PARECER

I – Exposição da Matéria:

O Projeto visa garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares.

II – Conclusão do relator:

Entendo que o projeto deve prosseguir o seu trâmite, pois é de interesse público.

É o parecer,

Sala das Comissões, 30 de abril de 2021.

Alexandre Pereira
Presidente e relator

Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente.

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Membro